



Renovação com Responsabilidade

# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 016/2023

**Reconhece a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Maracanaú e dá outras providências**

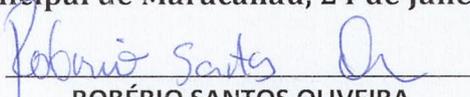
A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

**Art. 1º** Fica reconhecida a surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Município de Maracanaú.

**Parágrafo único.** A classificação a que se refere o caput deste artigo possibilitará à pessoa com surdez unilateral os mesmos direitos e garantias assegurados às pessoas com deficiência previstos na legislação municipal.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Janeiro de 2023.

  
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR (BERIM)





Renovação com Responsabilidade

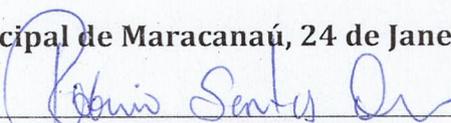
# ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

O vereador Roberio Santos, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei. No Brasil, a população com deficiência auditiva é superior a 10 milhões de pessoas. Ao contrário do que pode supor o senso comum, é importante salientar que a ocorrência dessa deficiência não se restringe às faixas com idade mais avançada, havendo grande parte dos brasileiros que com ela convivem desde o nascimento. A deficiência auditiva traz forte impactos na vida das pessoas afetadas, com reflexos nos convívios social e familiar. Com efeito, 14% dos brasileiros com problemas auditivos afirmam não se sentirem à vontade para poder falar sobre quase tudo com a família, e 40% têm esse sentimento em relação aos amigos, contra 11% e 34%, respectivamente, na população em geral. A dificuldade de comunicação priva as pessoas da convivência com seus familiares, amigos e colegas, com prejuízos diversos à sua autoestima e qualidade de vida. Essa lacuna precisa, urgentemente, ser reparada. Isso, porque as pessoas com perda auditiva unilateral enfrentam problemas similares àquelas com perda bilateral: dificuldades de comunicação, obstáculos na realização de tarefas cotidianas (como dirigir ou sair de casa), e dificuldades de acesso a oportunidades de educação (inclusive com ocorrência de bullying) e trabalho. Por essas razões, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares para que possamos aprovar esta nossa iniciativa legislativa.

Câmara Municipal de Maracanaú, 24 de Janeiro de 2023

  
ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA  
VEREADOR (BERIM)



ESQUISA:

*Wesley Herculano*

Chefe de Gabinete